

PORTARIA IPREMB Nº 221, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA ENNES DE OLIVEIRA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 55, inciso I, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1297, de 21 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Ennes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 665.787.286-00, companheiro da ex-servidora, Maria Ordália Alves Braga, inscrita no CPF sob o nº 374.395.536-91.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Servente, matrícula nº 0111345-3, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo AA C1 05, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do

óbito, ou seja, 17 de agosto de 2023, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o companheiro, Ennes de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 25 de abril de 2025.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB


João Pedro Rodrigues Oliveira Pinto
Superintendente de Benefícios
IPREMB mat. 0542453-1